



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

20.3.1.2006-004124

Exmº. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Nova Friburgo
Vereador Rogério Cabral

Gab. 0017/2006

Venho, pela presente, nos termos regimentais legais vigentes aplicáveis à espécie, submeter ao Douto Plenário desta Casa Legislativa o seguinte **Projeto de Lei** que:

**"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO O
"DIA DA RECICLAGEM DE LIXO" A SER COMEMORADO
ANUALMENTE NO DIA 06 DE JUNHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Institui no âmbito do Município de Nova Friburgo o "Dia da Reciclagem de Lixo" a ser comemorado anualmente no dia 06 de junho.

Art. 2º - Este evento integrará o calendário oficial da Cidade de Nova Friburgo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Dr. Tancredo de Almeida Neves,
21 de março de 2006.



Sérgio Xavier de Souza
Vereador